TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, DESCARTÁVEL E COZINHA**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e das Secretarias Municipais de Trabalho e Promoção Social, Saúde e Educação, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

Secretaria Municipal de Saúde: A Aquisição de Material de Higiene, Limpeza, Descartável e Cozinha visa atender as necessidades dos setores relacionados aos Programas do Fundo Municipal de Saúde, dos Departamentos da Secretaria Municipal de Saúde, e em especial as Unidades e Postos de Saúde e o Hospital Municipal, onde ficam os pacientes internados ou/em observação com seus acompanhantes.

Secretaria Municipal de Educação: A Aquisição de Material de Higiene, Limpeza, Descartável e Cozinha tem por intuito atender a demanda dos programas educacionais, ações em educação, formações e capacitações e as unidades escolares. Para que todos esses setores possam estar higienizados e limpos para realização das atividades do dia-a-dia.

Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social: A aquisição visa atender à demanda dos diversos setores da **secretaria municipal de trabalho e promoção social** e os **serviços oferecidos pelos programas socioassistenciais do Governo Federal**. Os produtos adquiridos serão distribuídos para todas as suas unidades vinculadas para garantia da continuidade do atendimento dos serviços, onde possui uma rede de atendimento na região urbana e rural do Município de Muaná, aos usuários dos serviços dos programas socioassistenciais do Governo Federal como o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, PETI (Programa de erradicação do Trabalho Infantil), CRAS (Centro de referência em Assistência social), CREAS (centro de referência especializado de assistência social), espaço de acolhimento e dentre outros onde, assistentes sociais, psicólogo (a)s, educadores sociais e arte educadores, realizam o atendimento as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social.

Secretaria Municipal de Administração: A Aquisição de Material de Higiene, Limpeza, Descartável e Cozinha para a Secretaria Municipal de Administração, justifica-se pela necessidade de manter as unidades administrativas e os prédios públicos limpos, para atendimento ao público e no atendimento das necessidades mínimas dos servidores, que precisam de ambiente limpo e higienizado para realizarem seus trabalhos. Considerando ainda o atendimento as necessidades de outras Secretarias vinculadas que estão sob responsabilidade da prefeitura.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

4.1. O quantitativo e a descrição técnica dos produtos/serviços estão descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	EDUC	FUNDEB	ADM	SAUDE	SEMTPS	QUANT
1	ÁGUA SANITÁRIA (cx. com 12 de 1.000ml): Soluções aquosas à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p, durante o prazo de validade.	CX	500	500	750	600	400	2.750
2	ÁCIDO MURIÁTICO: embalagem com 1 litro de produto, c/registro no ministério da saúde (registro anvisa), validade de no mínimo de 6 meses, caixa com 12 und.	CX	150	150	175	200	100	775
3	Álcool em gel, Certificado INMETRO, 70%, 1L	UNID	1500	1500	1250	2000	800	7.050
4	Álcool em gel, Certificado INMETRO, 70%, 500ml	UNID	2000	2000	2500	4000	1200	11.700
5	Álcool em gel, Certificado INMETRO, 70%, 5L	UNID	400	400	300	600	300	2.000
6	ÁLCOOL ETÍLICO (ETANOL): 96%, (Cx c/ 12 unidade de 1 litros).	CX	125	125	150	200	80	680
7	Aromatizador de ambiente aerosol tipo bom ar - 360 ml, CX/12 UND	CX	120	120	130	120	50	540
8	BACIA DE PLÁSTICO G	UND	125	125	150	100	50	550
9	BACIA DE PLÁSTICO M	UND	125	125	150	100	50	550
10	BACIA DE PLÁSTICO P	UND	125	125	150	100	50	550
11	BALDE PLÁSTICO COM TAMPA 20 LT	UNID	250	250	200	200	70	970
12	BALDE PLÁSTICO COM TAMPA 50 LTS	UNID	200	170	200	150	30	750
13	Cera liquida incolor, embalagem com 850 ml, caixa com 12 unidades.	CX	50	50	60	40	30	230
14	CESTO P/ LIXO: Pequeno c/ Tampa medindo aprox.5,5lts. Material de polietileno, cores variadas.	UND	125	125	150	150	80	630
15	CESTO TELADO PLÁSTICO	UNID	400	400	600	300	100	1.800
16	COLHER DE PAU TAM. M	PCT	125	125	150	100	25	525
17	COLHER DESCARTÁVEL: tamanho médio, pct c/ 50 unid na cor transparente.	PCT	1000	1000	2000	1500	600	6.100
18	CONCHA DE ALUMINIO TAM. G	UNID	150	150	200	100	25	625
19	COPO DESCARTÁVEL 200 ML PCT COM 100 UND	PCT	3000	3000	4000	3000	1000	14.000
20	COPO DESCARTÁVEL 50 ML PCT COM 100 UND	PCT	3500	300	5000	3500	1000	13.300
21	CRIVO PLÁSTICO TAM. G	UNID	150	150	200	100	50	650
22	DESINFETANTE DE 02 LT CX COM 06 UND	CX	300	300	600	600	400	2.200
23	DESODORIZADOR DE VASO SANITÁRIO CX. C/ 12	CX	250	250	400	400	200	1.500
24	Detergente Líquido para louça 500ml, com caixa de 24 unidades	CX	625	625	800	800	400	3.250
25	ESCORREDOR DE ARROZ EM ALUMINIO TAM. G	UNID	150	150	200	50	25	575
26	ESCOVÃO DE PIAÇAVA	UNID	250	250	400	500	100	1.500
27	ESPANADOR	UNID	125	125	150	150	50	600

28	ESPONJA LAVA LOUÇA DUPLA FACE CX CM 60 UND.	CX	125	125	200	150	50	650
29	FACA DESCARTÁVEL: tamanho médio, pct c/ 50 unid na cor transparente.	PCT	1250	1250	2000	1500	700	6.700
30	FACA INOX PARA COZINHA 8"	UNID	100	100	160	50	25	435
31	GARFO DESCARTÁVEL: tamanho médio, pct c/ 50 unid na cor transparente.	PCT	1250	1250	2000	1500	700	6.700
32	INSETICIDA AEROSSOL 300 ML, CX COM 12 UND	CX	50	50	80	70	30	280
33	ISQUEIRO	UNID	200	200	200	150	50	800
34	LÃ DE AÇO FARDO C/20 UND	FARDO	100	100	150	75	25	450
35	LIMPA ALUMÍNIO: líquido garrafa 500ml, concentrado base água, ecológico, biodegradável validade de no mínimo de 6 meses, com registro no Ministério da Saúde.	UND	250	250	300	200	100	1.100
36	LIMPA VIDROS: (embalagem de 500ml, spray)	UND	200	200	200	200	50	850
37	Lustra móveis, frasco com 200 ml de primeira qualidade (brilho seco), proteção contra manchas à água.Caixa c/ 24 unids.	UND	100	100	150	100	50	500
38	LUVA DE BORRACHA CANO CURTO TAM. G	PAR	250	250	300	250	100	1.150
39	LUVA DE BORRACHA CANO CURTO TAM. M	PAR	250	250	300	250	100	1.150
40	PÁ PARA LIXO USO DOMÉSTICO - CABO DE 40 CENTÍMETROS - Especificação técnica: pá para lixo uso doméstico - em alumínio; com cabo em madeira; medindo 40 (quarenta) centímetros	UND	200	200	250	200	100	950
41	PANELA DE ALUMINIO DE 10 LT	UNID	70	70	50	40	20	250
42	PANELA DE ALUMINIODE 2O LT	UNID	70	70	50	40	20	250
43	Pano de chão atoalhado medindo 70cmx60cm. Pct c/ 10 unids.	PCT	250	250	400	250	100	1.250
44	Pano de prato, material algodão cru, comprimento 60 cm, largura 40 cm, cores diversas (estampado), características adicionais absorvente, lavável e durável, com bainha nas laterais	UND	500	500	800	500	100	2.400
45	PANO MULTIUSO: pct c/5 unid (medindo 50x35cm cada).	PCT	500	500	500	500	250	2.250
46	Papel higiênico branco 30 X 10 - fardo com 48 und. Folha Simples. Neutro. Papel 100% celulose virgem.	FD	400	400	600	500	200	2.100
47	PAPEL TOALHA 2 DOBRAS – FARDOS COM 1250 FOLHAS - Especificação técnica: toalha de papel - tipo lisa; apresentação em 2 (duas) dobras; medindo 23 cm x 21cm; de primeira qualidade; na cor creme.	FARDO	300	300	400	300	150	1.450
48	PRATO DESCARTÁVEL: pct na cor branco com 15cm, pct c/10 und.	PCT	1000	1000	1500	1500	700	5.700
49	RODO DE 4O CM	UNID	250	250	300	250	100	1.150
50	SABÃO EM BARRA, CX COM 10 KG	CX	250	250	300	250	100	1.150
51	SABÃO EM PÓ DE500G	PCT	1200	1200	3000	3000	1500	9.900
52	Saco de lixo 100 litros, pacote c/ 100 unidades	PCT	200	200	300	300	100	1.100
53	SACO PARA LIXO 30 LITROS (L) – PACOTES COM 100 UNIDADES. Especificação técnica: saco plástico - preto fosco; para lixo; 30 litros (300mm x 750mm x 0,12mm de espessura)	PCT	200	200	250	200	100	950

54	SACO PARA LIXO 50 LITROS – PACOTES COM 100 UNIDADES Especificação técnica: cor azul; para lixo; 50 litros (750mm x 600mm x 0,10mm de espessura)	PCT	200	200	250	200	100	950
55	Soda cáustica, aspecto físico líquido incolor, pureza 48 a 50 per, densidade a 20° Celsius 1,5050 A 1,5250g/ cm3, aplicação produtos químicos, frasco com 400g pequeno.	FRASCO	400	400	500	500	200	2.000
56	VASSOURA DE PIAÇAVA	DZ	70	70	100	70	50	360
57	SABONETE LÍQUIDO. Sabonete líquido perolado, pronto uso para mãos, com tampa e lacre, rotulado. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade do produto e número do lote. Embalagem de 5 litros.	UNID	700	700	1250	1500	750	4.900
58	Detergente líquido 5LIT (GALÃO), composição tensoativos aniônicos, não aniônico e SE, componente ativo soda cáustica e sulfonato de sódio, aplicação remoção de gordura e sujeira em geral, características adicionais cor branca, PH da solução 1% DE 12,50 A 13,50, aspecto físico líquido viscoso, densidade a 25° CELSIUS 1,300 A 1,400 G/M3.	UNID	250	250	300	400	200	1.400
59	Limpador multiuso, Limpador multiuso, uso em superfícies laváveis, embalagem esqueeze 500 ml.	UNID	110	110	120	200	90	630
60	Desinfetante 1lt,solução limpeza multiuso, composição básica água sanitária, alvejante e desinfetante, aspecto físico líquido, aplicação limpeza geral, características adicionais tampa dosadora de fluxo, com aroma	UNID	500	500	850	1000	400	3.250

5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os produtos/serviços serão requisitados de conforme a competente ordem de compra/serviço espedida pela CONTRATANTE e deverão ser prestadas e/ou entregues na sede do município;

5.2. A CONTRATADA, deverá entrega os produtos/serviços no prazo de 10 dias.

5.3. A fiscalização e aceitação do objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente do processo de licitação, no caso, das Secretarias solicitantes, através de servidores da Unidade Administrativa em questão, mediante Portaria. Sendo que os produtos e/ou serviços serão recebidos depois de conferidas as especificações e quantidades dos mesmos;

5.4. Só serão aceitos os fornecimentos de produtos e/ou serviços que estiverem de acordo com as especificações e quantitativos exigidos, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias;

5.5. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

5.5.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos e/ou serviços com a especificação.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos devidos serão realizados após a entrega dos produtos/execução dos serviços.
6.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.
6.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1- O Prazo de Vigência será de até 12(doze) meses, a partir de sua data e assinaturas prorrogável nos termos da legislação Vigente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A qualidade dos produtos ou serviços deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.
8.2. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.
8.3. Durante a Vigência do contrato, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante.
8.4. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.
8.5. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.
8.6. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.
8.7. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.
8.8. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.
8.9. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
8.10. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.
8.11. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.
8.12. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;
8.13. Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;

8.14. Manter equipe técnica para a prestação dos serviços, assistência técnica e manutenção, durante o prazo de execução dos serviços;
8.15. Cumprir os serviços conforme disposições do presente contrato;
8.16. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
8.17. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
9.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
9.3. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
9.4. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
9.5. Serão considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente executados pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência.

JOSÉ HONORIO TORRES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

José Honório Torres Filho
Secretário Mun.de Administração
Decreto 001/2021

IDEVAL DA SILVA VELASCO
Secretário Municipal de Educação

Ideval da Silva Velasco
Secretário Mun.de Educação
Decreto 013/2021

Prefeitura Municipal de Marapanim
Francisco de Sales Neves Neto
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 102/2021

FRANCISCO DE SALES NEVES NETO
Secretário Municipal de Saúde

THAYS DE FATIMA DOS REIS RODRIGUES
Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social

RAIMUNDO NONATO SOARES MARTINS:24572632200

Assinado de forma digital por RAIMUNDO NONATO SOARES MARTINS:24572632200